

2 — O estatuto de estudante-atleta só será atribuído quando decorridos pelo menos dois meses de prática desportiva regular de um determinado aluno.

Artigo 5.º

Controlo de presenças

1 — O controlo de presenças é feito mediante apresentação do cartão de membro do Clube IPS à entrada do pavilhão gimnodesportivo, antes do início de cada treino.

2 — Periodicamente, será feita uma confirmação de presenças entre o responsável da modalidade respectiva e o responsável do Clube Desportivo IPS.

Artigo 6.º

Perda do Estatuto de Estudante-Atleta

Os direitos consagrados no presente Regulamento cessam sempre que:

- a) O estudante-atleta falte a mais de 20 % dos treinos;
- b) O estudante-atleta falte injustificadamente a uma competição para a qual foi convocado;
- c) Não compareça, quando convocado, a um terço das competições onde o Instituto Politécnico de Setúbal se faça representar;
- d) O estudante-atleta apresente durante os treinos e competições comportamentos não dignificantes para a imagem do Instituto Politécnico de Setúbal.

Artigo 7.º

Casos omissos

Os casos omissos serão decididos pela presidência do Instituto Politécnico de Setúbal.

22 de Abril de 2005. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

Rectificação n.º 788/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 21 de Abril de 2005, a p. 6504, o despacho (extracto) n.º 8921/2005, no que se refere à produção de efeitos da renovação do contrato da docente Anabela de Fátima Domingues Cardoso Marques, rectifica-se que onde se lê «3 de Novembro de 2005,» deve ler-se «3 de Novembro de 2004,».

21 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 10 277/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Tomar, por delegação:

Sílvia Malonda Lourenço Luís — celebrado contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 3 de Março de 2005 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 295 constante do estatuto remuneratório da Administração Pública para esta categoria.

Mónica Filipa Ferreira de Sousa — celebrado contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, com início em 3 de Março de 2005 e com a duração de um ano, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 295 constante do estatuto remuneratório da Administração Pública para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente, *Rui da Costa Marques Sant'Ovaia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 10 278/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Hugo Miguel Gonçalves Rego, encarregado de trabalhos — rescindido por mútuo acordo o contrato administrativo de provimento cele-

brado com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, a partir de 18 de Abril de 2005.

18 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho n.º 10 279/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Pedro Miguel Cardoso Carvalho Sousa, técnico de informática de grau 1, nível 1, do quadro da Câmara Municipal de Moimenta da Beira — reclassificado, nos termos do n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, para o quadro da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu, com início em 16 de Janeiro de 2005, considerando-se exonerado das anteriores funções à data da aceitação do início da nova carreira.

18 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

APA — ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO, S. A.

Aviso n.º 4896/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração da APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A.:

Paulo Manuel Vilão do Bem Cónego, piloto sénior — autorizada a transferência, por conveniência de serviço, do quadro de pessoal da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A., para o quadro da APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A., com a concordância da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A., com efeitos a partir de 21 de Março de 2005.

14 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Pedro Taniço Braga da Cruz*.

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, S. A.

Despacho n.º 10 280/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, de 19 de Abril de 2005:

Carla Sofia Araújo Rodrigues de Oliveira Sampaio — nomeada definitivamente técnica de 1.ª classe de radiologia do quadro de pessoal deste Hospital, tendo precedido concurso interno de acesso limitado, ficando exonerada da anterior categoria à data da tomada de posse. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 10 281/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, S. A., de 19 de Abril de 2005:

João Filipe Nunes Marques, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja — homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, S. A.

Deliberação n.º 649/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., de 7 de Abril de 2005, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento de Amélia Maria dos Santos Feliciano, assistente eventual de pneumologia, a seu pedido, colocada na Unidade Hospitalar de Torres Novas ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, desde 9 de Dezembro de 2003, com efeitos a partir de 25 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Rianço Josué*.